

EPU0428	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412313520 pesquisada em 6/2/2018
EKL3047	CIV Faltante; Notificação(es) de Penalidade nº 1-128600320 pesquisada em 6/2/2018
ATL0036	CRVL Ilegal;
MXT5417	CRVL Ilegal;
MXT5427	CRVL Ilegal;
CPN0311	Notificação(es) de Penalidade nº 1-123337547 e 4-412484569 pesquisada em 6/2/2018

Total de Placas: 9

Pendência Geral: A empresa deverá apresentar novamente o Requerimento de Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - RLETPP.

INTERESSADO: LUBRIVAN PAULISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.197.148-2

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CLU0644	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000041380 e 5-000041381 pesquisada em 8/2/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: MAZOLA COMÉRCIO LOGÍSTICA E RECLAGEM LTDA.
PROCESSO N.º 2017-0.182.449-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
ETH0751	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412397095 pesquisada em 8/2/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: MVI LOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP
PROCESSO N.º 2018-0.000.130-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CUD3782	Notificação(es) de Penalidade nº 1-121871904 e 4-411738374 pesquisada em 6/2/2018
CUD3339	Notificação(es) de Penalidade nº 1-128670663 pesquisada em 6/2/2018

Total de Placas: 2

INTERESSADO: R.R. TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.044.375-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CVPO561	Notificação(es) de Penalidade nº 4-412405233, 4-412328785 e 4-412337834 pesquisada em 8/2/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: TRANSJOI TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.266.298-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
ETK0853	Notificação(es) de Penalidade nº 1-128652618 pesquisada em 7/2/2018

Total de Placas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTES BIONDI LTDA
PROCESSO N.º 2016-0.212.460-0

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
CBY9069	CIPP Vendido;

Total de Placas: 1

OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV. PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉRREO-PINHEIROS.

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

INTIMAÇÃO

Expediente TID nº. 17.344.504

O Diretor do Departamento de Transportes Públicos INTIMA o(a) Sr(a). **JOÃO MARCOS ARAÚJO** – Condutox nº. 244.942-32, a comparecer ao Setor de Certidões no DTP/CIT - Rua Joaquim Carlos, 655, Pari, bloco “C” – munido(a) de documentos no horário das 08h00 às 16h00, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relativos à baixa do segundo motorista, do alvará de estacionamento nº. 043.706-27.

NOTIFICAÇÃO SMT.DTP Nº 005/2018, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Departamento de Transportes Públicos - DTP, através de seu DIRETOR, notifica a Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada - OTTC 99 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n.º 18.033.552/0001-61 com os Autos de Infração para Imposição de Penalidade - AIPs abaixo relacionados, conforme infração do dispositivo legal aqui descrito, cientificando-vos de que será gerada a MULTA correspondente.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para pagamento da multa, ou para dela recorrer. O recurso deve ser entregue pessoalmente (pelo proprietário ou pelo seu representante legal) no setor de Protocolo deste DTP, sito a Rua Joaquim Carlos, 655 - Bloco A, no horário das 9h00 às 15h00, aos cuidados da Comissão de Julgamento correspondente.

O não pagamento do débito implicará na sua inscrição em Dívida Ativa, com ajuntamento através de Execução Fiscal do valor original corrigido monetariamente pelo IPCA (Lei nº 13.275/01) e acrescido de juros, honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais, cuja COBRANÇA JUDICIAL poderá implicar em PENHORA DE BENS, tantos quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

AIP Nº	DATA DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	RESPONSÁVEL LEGAL	VALOR ORIGINAL
YS 066858-02	04/02/2018	LEI 15.676/12 - Alterada pela LEI 16.344/16	99 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.842,29
YS 112724-32	01/02/2018	LEI 15.676/12 - Alterada pela LEI 16.344/16	99 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.842,29
YS 112749-52	02/02/2018	LEI 15.676/12 - Alterada pela LEI 16.344/16	99 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.842,29
YS 117918-92	02/02/2018	LEI 15.676/12 - Alterada pela LEI 16.344/16	99 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.842,29
YS 119264-22	02/02/2018	LEI 15.676/12 - Alterada pela LEI 16.344/16	99 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.842,29
YS 119689-92	02/02/2018	LEI 15.676/12 - Alterada pela LEI 16.344/16	99 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.842,29
YS 125177-82	02/02/2018	LEI 15.676/12 - Alterada pela LEI 16.344/16	99 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.842,29
YS 125178-92	02/02/2018	LEI 15.676/12 - Alterada pela LEI 16.344/16	99 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.842,29
YS 126455-02	02/02/2018	LEI 15.676/12 - Alterada pela LEI 16.344/16	99 TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.842,29

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNIQUE-SE – CTCA

Interessado	CPF/CNPJ	PROCESSO
JANGA INVEST-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	51.714.913/0001-00	0.2016.0.201.003-6

Nos autos do processo administrativo nº. 2016.0.201.003-6, comunique-se o interessado para apresentar petição no protocolo geral da SVMA, situado na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado à CTCA, contendo os originais ou cópias autenticadas das matrículas atualizadas de imóvel cujos números são 38.246, 77.625 e 2391, devidamente averbadas com a alteração da outrora denominação social PSBB – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., para JANGA INVEST – ADMINISTRAÇÃO

E PARTICIPAÇÕES LTDA.. O não atendimento deste comunique-se, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no DOC, ensejará o envio dos autos à vistoria, a fim de verificar se houve intervenção no local com o fito de aplicar a legislação, de modo a legitimar a imposição de multa, se o caso e, indeferir o processo em epígrafe.

Interessado	CPF/CNPJ	PROCESSO
G.L.M. INCORPORADORA LTDA	09.549.209/0001-83	2013-0.047.161-8

Nos autos do processo administrativo nº. 2017.0.040.214-1, comunique-se o interessado para apresentar petição no protocolo geral da SVMA, situado na Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado à CTCA, com as datas de início e término para todos os procedimentos de manejo vegetal elencados na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Quais sejam: Transplante interno de oito exemplares arbóreos(1), Preservação de um exemplar arbóreo(2), Plantio interno de cinquenta e duas mudas(3), Plantio externo na calçada de doze mudas(4), Plantio no estacionamento de vinte e cinco mudas(5). O não atendimento deste comunique-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no DOC, ensejará o envio dos autos à vistoria, a fim de verificar se houve intervenção no local com o fito de aplicar a legislação, e, se o caso indeferir o processo em epígrafe.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 128/13 Processo nº 2012-0.113.285-8 Aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Eduardo Rahme Amaro, inscrito no CPF sob nº 944.910.708-49 representante da empresa Hospital e Maternidade Santa Joana S/A, CNPJ/MF nº 60.678.604/0001-13, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 139, publicado em 30/04/2013, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 128/2013, publicado em 15/05/2013, página 26, às fls. 146 à 153, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua do Paraíso, nºs 595, 605, 617 e 627; 2 – que houve recebimento provisório, publicado em 30/04/2017, página 53, às fls. 240 em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 12 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2014/19843-00 emitido em 19/09/2014, às fls. 162 a 165 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 08/11/2017, conforme relatório de vistoria da Eng.ª Agr.ª Sílvia Renata de M. Fernandes, às fls. 254 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 281/2014 Processo nº 2012-0.284.631-5 Aos 07 (sete) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Ana Luiza Bergmann, portador do CPF/MF nº 304.089.268-13, representante da empresa EDUANA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 59.945.576/0001-74, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 138, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 281/2014, publicado no DOC em 30/09/2014, pág. 37, sob fls. 146 a 149 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Avenida Leonardo da Vinci, nºs 646, 634, 632, 626 e 608, Vila Guarani, São Paulo - SP; 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 11/09/2017, pela Biolª Claudia Araujo da Silva e dados como concluídos, conforme relatório às fls. 210 a 212 dos autos; Já o exemplar nº 8 teve morte por causa natural, conforme vistoria em 19/10/2017 pela Biolª Claudia Araujo da Silva, às fls. 210 a 213 dos autos, e comunique-se nº 442/DEPAVE/DPAA/2017 autorizando a remoção do exemplar morto, a realocação do plantio da muda compensatória e a entrega de 2 (duas) mudas ao VML, conforme Termo Técnico de Aceite de Mudanças nº 151/2017, às fls. 233 dos autos, sendo cumprido integralmente, conforme relatório às fls. 234 dos autos; 3 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e na Cláusula Quarta, vistoriados na data de 11/09/2017 pela Biolª Claudia Araujo da Silva, conforme relatório às fls. 210 a 213 e encontram-se em perfeito estado, com exceção do exemplar de nº 13 que teve morte por causa natural e autorizada a remoção, e foi solicitado comunique-se nº 345/DEPAVE/DPAA/2017, sendo cumprido integralmente, conforme relatório fotográfico às fls. 214 a 217 dos autos; 4 – que os plantios (internos e na calçada verde), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e 1.1.5 e na Cláusula Quinta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 11/09/2017, pela Biolª Claudia Araujo da Silva e foi executado conforme o projeto gráfico aprovado e as mudas estão em desenvolvimento, conforme relatório às fls. 210 a 213 dos autos; 5 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.6, sendo vistoriada e dado como executada em 11/09/2017, pela Biolª Claudia Araujo da Silva, conforme relatório às fls. 210 a 213 dos autos; 6 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 11/09/2017 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório da Biolª Claudia Araujo da Silva, às fls. 210 a 213 dos autos; 7 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos transplantes internos expirou em 28/09/2016; dos plantios internos e na calçada expirou em 07/01/2018. dos plantios substitutivos se estenderá até 26/04/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 5 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/02992-00, emitido em 12/02/2015, às fls. 151 a 153 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de

Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 196/14 Processo nº 2012-0.313.644-3 Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Roberto Moreira Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº 249.713.938-54 representante da empresa OAS 37 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., que conforme Aditivo 1 ao TCA, teve sua denominação alterada para VM4 37 PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ/MF nº 13.030.261/0001-04, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 132/133, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 196/2014, publicado no DOC em 05/09/2014, pág. 35, sob fls. 142 a 145 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Padre Machado, nº 636, Vila Mariana, São Paulo - SP; 2 – que os espécimes a serem preservados, listados na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e 1.1.3 e na Cláusula Terceira, foram vistoriados em 06/12/2017 e encontram-se em bom estado, conforme relatório do Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinélli, à fl. 234 dos autos; 3 – que os plantios (internos), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 06/12/2017, pelo Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinélli e foram realizados conforme TCA e estão vegetando bem, conforme relatório à fl. 234 dos autos; 4 – que a implantação da calçada verde foi realizada conforme Cláusula Primeira, item 1.1.5, sendo vistoriada e dada como executada em 06/12/2017, pelo Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinélli, conforme relatório à fl. 234 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas em 06/12/2017 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório do Engº Agrº Marco Antonio Bravo Pulcinélli, à fl. 234 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 21/11/2018. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 5 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2014/20899-00, emitido em 30/09/2014, às fls. 201/202 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS/AS ELEITOS/AS PARA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL CORDEIRO - MARIN LUTHER KING, GESTÃO 2017/2019.

A presente ata visa publicar o processo eleitoral realizado nos referido Parque Municipal, destacando o conteúdo da ata registrada em livro próprio do Parque.

No dia 23 de agosto de 2017, na UNIFESP - Santo Amaro, sito a Av. Padre José Maria, nº 545, foi realizada a cerimônia de posse do Conselho Gestor do **Parque Municipal Cordeiro - Martin Luther King**, tendo sido empossados: Pedro Carlos Miguel Jr, Sandra Regina de Almeida Cárcamo, Maria José Colacioppo, Magna Maria Távora de Rezende Carvalho e Antonio Delano Pereira Ramos, representantes do segmento frequentador; Cibele Marins Sampaio, representante da Associação Amigos do Brooklyn Novo – SABRON e Sylvio Luz Pinto representante da Ciranda, pelo segmento entidades e; Gilmaria Silva Santos e Cleber Eivaldo de Oliveira, representantes do segmento trabalhador.

EDUARDO DE CASTRO	Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
	Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

SERVIÇOS E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

2017-0.157.275-0 CONTRATO 015/SMSO/17 – CÓRREGO ESMAGA SAPO

Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do Contrato 015/SMSO/17, assinado com a empresa **SISTEMA ENGENHARIA LTDA.**, referente à execução das obras para a recuperação de contenção das margens do Córrego Esmaga Sapo e serviços complementares entre a Rua João Borges Pereira e Rua Jean Gastronis.

Engº. Rafael Peino Pollan RF 642.611.5

Engº. Carlos Fortuna Jarra RF 753.536.

Tengº Carlos M. Itinoche RF 585.855.1

COMPANHIA DE ENGENHARIA

DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE Nº 2362/17
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2018
OBJETO: Fornecimento de Baterias Estacionárias para Nobreak.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações constantes no expediente em referência e nos termos da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 44/16 de 29/12/2016 e com

fundamento no disposto no Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO, a contratação da empresa TARGET COM. DE BATERIAS LTDA-ME CNPJ. Nº 27.586.595/0001-65, para fornecimento de 16 (dezesseis) baterias estacionárias para nobreak, pelo valor total de R\$ 8.028,32 (Oito mil, e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) e prazo de entrega até 10 (dez) dias úteis.

DA, 08/02/18.
Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

Objetivando atender às necessidades de pronto pagamento da Gerência Jurídica de Gestão e Recuperação de Crédito, conforme **Processo SEI nº 7610.2018/000019-2** e baseado nas disposições legais atinentes à matéria, em especial o artigo 2º, incisos I e VIII da Lei 10513/88, bem como os artigos 1º, 4º e 5º do Decreto 48.592/07 e Portaria SF 151/2012, **AUTORIZO**, de acordo com a Norma COHAB/GAFIN P-059, a concessão de adiantamento em nome do funcionário Ricardo Ricardes, RE 8279-1, CPF nº 107.456.718-88, referente ao mês de Fevereiro de 2018, com a emissão de Nota de Empenho, de Liquidação e de Pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), onerando a dotação 83.10.16.122.3024.2.100.33.90.39.00.00.

À vista das informações constantes no **PA nº 2014-0.058.676-0** e em especial as manifestações de fls. 977, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Araçaguama – CNPJ nº 50.359.298/0001-07, para pagamento de taxas cartorárias, referente à formalização da Escritura Pública de distrato de instrumento de dação em pagamento entre COHAB-SP e o município de Carapicuíba-SP, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 136.061,21 (cento e trinta e seis mil, sessenta e um reais e vinte e um centavos), que deverá onerar a dotação 83.10.16.12.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PRODAM-SP PUBLICA

PEDIDO DE COMPRAS FIRMADOS EM JANEIRO/2018

004287 - MATIAS COMERCIAL - CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA - 4,00 – PC - 3,60 - 14,40; LÍQUIDO CORRETOR - 6,00 - PC - 1,40 - 8,40; BORRACHA PARA DESENHO - 10,00 - PC - 1,20 - 12,00; CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA - 40,00 - PC - 0,90 - 36,00; ENVELOPE OFÍCIO RC - 60,00 - PC - 0,10 - 6,00; CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA - 30,00 - PC - 0,90 - 27,00; ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA INTERNA - 60,00 – PC - 1,90 - 114,00; ENVELOPE PLÁSTICO DE 4 FUROS - 5000,00 - PC - 0,20 - 1000,00; FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 20,00 - RL - 0,90 - 18,00; CD VIRGEM - 300,00 - PC - 1,25 - 375,00; ENVELOPE SACO KRAFT 80G - MEDIDAS: 250 X 353MM - 800,00 - PC - 0,25 - 200,00.

004310 - DPS GONÇALVES IND COM ALIMENTOS LTDA EPP - CAFE EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO - 750,00 - KG - 13,95 - 10462,50

004311 - ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA – ME - BARRA DE CEREAIS 25 GR-REFERENCIA: CONTER: GRANOLA, CASTANHA, GERGELIM, NOZES/AMENDOIM ETC - 500,00 - PC - 2,00 - 1000,00

004329 - WALLERIA ALVESPLACA DE VIDEO COM 4 SAIDAS HDMI ou MDP - 2,00 - PC - 994,93 - 1989,86

004353 - JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR – ME - GARRAFA TÉRMICA - 1,8 LITROS - 5,00 – PC - 77,98 - 389,90

004369 - IOB INF OBJ PUB JURID LTDA - LUCRO FISCAL IOB - 1,00 – OS- 1050,00 - 1050,00

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO URBANISMO, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 121 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍ